



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO - LEI 639



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA PLENÁRIO
VEREADOR ARLINDO SERAFIM CERINO

LEI Nº 639, 31 DE JANEIRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a
ADSP - Associação de Desenvolvimento
Solidário Passifiquense, e dá outras
providências.

Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 23, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, declara de utilidade pública a entidade denominada “ADSP – Associação de Desenvolvimento Solidário Passifiquense”, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº. 48.367.399/0001-70, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando,

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Diorge Fonseca Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Passa e Fica - RN

RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81, CENTRO, PASSA E FICA RIO GRANDE DO NORTE
CEP nº 59218-000 CNPJ nº 40.986.291/0001-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA PLENÁRIO
VEREADOR ARLINDO SERAFIM CERINO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a ADSP - Associação de Desenvolvimento Solidário Passifiquense, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

O presente projeto de lei visa declarar a “ADSP - Associação de Desenvolvimento Solidário Passifiquense”, associação de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Passa e Fica/RN, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

Portanto, requiro apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

Passa e Fica – RN, 13 de Novembro de 2023.

*Republicação por incorreção.

Diorge Fonseca Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Passa e Fica - RN

RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81, CENTRO, PASSA E FICA RIO GRANDE DO NORTE
CEP nº 59218-000 CNPJ nº 40.986.291/0001-53

Publicada por:
DIORGE FONSECA FERREIRA
Data Publicação: 06/02/2024 - Data Circulação: 07/02/2024
Código da Matéria: 20240206045501
Edição: ORDINÁRIA